



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS**  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º  
074/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA POLO ENGENHARIA.COM. LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **POLO ENGENHARIA.COM. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.202.674/0001-67, sediada a Rua Esperanto, n.º 740, Marambaia, CEP: 66.615-015, cidade de Belém, estado do Pará, E-mail: poloengenharia1999@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **OLIVAR AIRES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **Contrato n.º 074/2022** com manutenção do valor e inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **com início em 25 de setembro de 2024 e término em 24 de setembro de 2025.**

TJPA-MEM-2024/40566  
JAAD

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 4123382.28723898-7254 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123382.28723898-7254>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 17/09/2024 10:38



TJPA/MEM/2024/40566A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Considerando a manifestação de renúncia ao direito de reajuste por parte da, permanece o valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, como demonstrado no quadro a seguir, sendo:

- Para a manutenção mensal, o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor anual de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); e
- Para reposição contingencial de peças, o valor de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais).

	Valor Atual do Contrato		NOVO VALOR CONTRATATO SEM REAJUSTE	
	Mensal	Global	Mensal	Global
Manutenção	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00	R\$ 18.750,00	R\$ 225.000,00
Reposição de Peças		R\$ 25.000,00		R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;
- Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e
- Natureza de despesa: 339030; 339039.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

**CLAUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

TJPA-MEM-2024/40566  
JAAD

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 4123382.28723898-7254 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123382.28723898-7254>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 17/09/2024 10:38



TJPA-MEM/2024/40566A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA  
DE CONVÊNIOS  
E CONTRATOS**  
DA SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 13 de setembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
Secretário de Administração do TJPA

OLIVAR AIRES DA SILVA  
Assinado de forma digital  
por OLIVAR AIRES DA  
SILVA:18025129268  
Dados: 2024.09.12  
15:12:55 -03'00'  
68

**OLIVAR AIRES DA SILVA**

Polo Engenharia.com Ltda

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-MEM-2024/40566  
JAAD

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e VLADIMILA PEREIRA MACHADO.  
Use 4123382.28723898-7254 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4123382.28723898-7254>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 17/09/2024 10:38



TJPA-MEM/20244-0566A



# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/40564.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.342.633/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção do prédio anexo ao Fórum de Castanhal.

ORIGEM: Concorrência nº 004/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do prazo de execução, a atualização de endereço da contratada e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/09/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução, se estendendo até dia 26 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.7542 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 449051; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1122523

#### EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/51190.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do item 2 e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais.

VIGÊNCIA DO ITEM 2: Prorrogada por mais 20 (vinte) meses, com início em 15 de setembro de 2024 e término em 17 de maio de 2026.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 5.408.460,32 (cinco milhões quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza da fonte: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1122541

#### EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: POLO ENGENHARIA. COM. LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 0320674000167. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/40566. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do fórum criminal, Anexo II, Anexo São João, Secretaria de Gestão de Pessoas e Fórum de Tomé-Açu do TJPA. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 058/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 074/2022 com manutenção do valor e inclusão de cláusula de rescisão antecipada. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/09/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 24/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio / Natureza da Despesa: 339030; 339039 / Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01 / DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1122437

### APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2024.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional PA91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no art. 25, §8º, inciso I e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apostilar o Contrato nº 089/2023, celebrado com a empresa LP23 LTDA - DESENVOLVE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.456/0001-88, para reajustar o valor do contrato no percentual de 3,68802% (três inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais), referente ao IPCA acumulado do período de 05/2023 a 04/2024, passando o valor unitário para R\$ 354,15 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) e valor global de 12 (doze) meses para R\$ 7.082,93 (sete mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos). // A concessão do reajuste ocasionará um aumento de R\$ 251,93 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) no valor global atual do contrato, a contar de 25/05/2024. // O atendimento da despesa ocorrerá através da seguinte funcional programática: Ação: 04.102.02.061.1417.8646 / 02.061.1417.8175; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01. // Belém-PA, 12 de setembro de 2024. // RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração. // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1122519

### CONVÊNIO

#### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 048.2024-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, inscrita no CNPJ nº. 22.981.427/0001-50.

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 11/09/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior - Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1121920

#### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 049/2024-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e INSTITUTO AMBIENT, inscrito no CNPJ nº. 16.791.646/0001-74.

OBJETO: O objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica visa assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, através de atividades desenvolvida no Acordo de Cooperação, com o desempenho de ações educativas, como cursos e palestras e capacitação e qualificação profissional ao egresso do sistema penal vinculados ao Programa Começar de Novo

VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) meses, contato da data da assinatura

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS - Presidente do TJ/PA, Juiz de Direito DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO - Coordenador do Programa Começar de Novo - PCN/TJPA e MURILO MONTEIRO DE SOUZA - Presidente do Instituto Ambient.

Protocolo: 1122527

#### Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 044.2024 - TJPA.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, FUNDAÇÃO PARAPAZ; SECRETARIA ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA; SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES DO ESTADO DO PARÁ - SEMU; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ; POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ; ORDEM DOS ADVOGADOS- SEÇÃO PARÁ; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SESPA; MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI; MUNICÍPIO DE MUANA; MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS; MUNICÍPIO DE SALVATERRA; MUNICÍPIO DE SOURE; MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI; MUNICÍPIO DE BAGRE; MUNICÍPIO DE CHAVES; MUNICÍPIO DE CURRALINHO; MUNICÍPIO DE GURUPÁ; MUNICÍPIO DE MELGAÇO; MUNICÍPIO DE PORTEL; MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA e MUNICÍPIO DE AFUÁ.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes para realizar ações que visem fortalecer o acesso à justiça e conscientizar a população marajoara sobre as violências praticadas contra meninas e mulheres nas ilhas do Marajó.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos - Desembargadora Presidente do TJ/PA, Helder Zahluth Barbalho - Governador do Estado do Pará/ Alberto Henrique Teixeira de Barros - Presidente PARAPAZ/ Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária da SEAC/ Ana Paula Silva Gomes de Freitas - Secretária da SEMU/ Ualame Fialho